



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PROJETO DE LEI 029/2025

Dispõe sobre autorização para
abertura de Crédito Adicional
Especial no orçamento vigente.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na
importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

02.04.01.01.031.0002.2.099.3.1.90.07.00

R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, será utilizado
o recurso previsto no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei nº 4320/64:

POR ANULAÇÃO

02.04.01.01.031.0002.2.099.3.1.90.16.00

R\$ 10.000,00

Art. 3º Caso o Crédito Adicional Especial necessite de reforço
orçamentário, fica autorizada a abertura por meio de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de maio de 2025. (PA n. 1754/2024-8)


Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente"*, pelos seguintes motivos:

O projeto de lei refere-se a abertura de Crédito Adicional Especial. Sobre ele, o artigo 41, parágrafo II, apresenta seguinte classificação:

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

Com a publicação da Resolução nº 153, de 21 de fevereiro de 2025, a Procuradora Legislativa e, em um futuro próximo, outros servidores da Câmara Municipal de Bertioga, poderão se manifestar em conformidade com a Lei Complementar nº 170, de 05 de maio de 2022, que instituiu o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Bertioga.

A participação de servidores neste regime implicará na necessidade da Câmara Municipal de Bertioga, como ente empregador, de realizar contribuições na qualidade de patrocinador.

Para que essas contribuições possam ser efetivadas, é imprescindível a existência de disponibilidade orçamentária.

Diante disso, o presente projeto tem como objetivo informar sobre a necessidade de modificar o orçamento da Câmara Municipal para incluir a dotação orçamentária destinada a uma eventual necessidade, que neste momento não está contemplada.

Como se trata de uma nova obrigação financeira, a edição de um crédito adicional especial se faz necessária e é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

A aprovação deste projeto é fundamental para assegurar a viabilidade financeira do Regime de Previdência Complementar e garantir os direitos dos servidores que optarem por essa modalidade.

Sendo assim, a classificação funcional a ser inserida é a seguinte:

02.04.01.01.031.0002.2.099.3.1.90.07.00

R\$ 10.000,00



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

A fonte de recurso será pela anulação parcial da dotação nº 869.

O valor total desse projeto de lei é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O projeto de lei foi elaborado e será executado de acordo com o observado na Lei nº 4.320/1964, artigo 42:

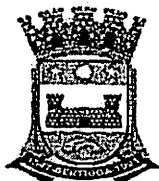
"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

Ou seja, após a aprovação deste projeto de lei, o Poder Executivo abrirá por decreto o crédito conforme a necessidade.

No geral, a solicitação está de acordo com a Lei nº 4.320/64, artigo 40 a 46 e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 167, como informado anteriormente.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Marcelo Heleno Vilares



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 05

Pmc 231/25

Bertioga, 07 de maio de 2025.

OFÍCIO N. 235/2025 - SG

Processo Administrativo n. 1754/2024-8

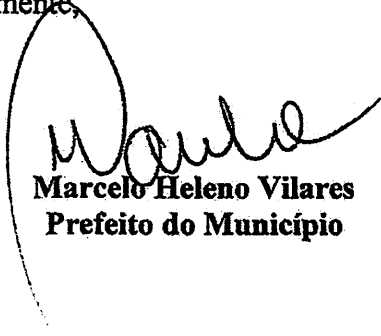
(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que "*Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente*".

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Comunicação n. 12/2025 - 101

Protocolo 553

Data 12/05/25

Hora 09:47

Funcionário mxh

Maria Clara Terto da Silva
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 661

Ao Excelentíssimo Vereador
TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
Presidente Interino da Câmara Municipal de Bertioga